



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 810 - DE 02 DE SETEMBRO DE 1994.

**EMENTA: AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares, nos moldes da Legislação Vigente, por Decreto, no decorrer do presente exercício, até o limite de 100% (Cem por cento) das despesas fixadas na Lei nº 786, de 17 de dezembro de 1993.

**Art. 2º-** Os recursos para atender a presente suplementação, decorrerão do excesso de arrecadação verificado.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 1994.

*Henrique Carlos Valladares*  
Henrique Carlos Valladares  
Reconhecido a firma do Prefeito

*que Carlos Valladares*  
*Henrique Carlos*

ARARUAMA 02 de Setembro de 1994

CARO MACHAL  
OFICIO  
LUIZ DA SILVA  
bellão  
H. D. FERREIRA  
Substituto  
Felix Moreira  
70 - Araruama  
RJ - DDD. 66 1467